



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de um ou mais fornecedores especializados, visando ao fornecimento parcelado de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-45 e à aquisição de recipientes transportáveis de aço, modelo P-45, destinados ao atendimento das necessidades das cozinhas das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Morrinhos do Sul/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação compreenderá 2 (dois) itens independentes:

Item 1 – fornecimento parcelado de 60 (sessenta) recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-45, com capacidade de 45 kg, mediante troca do recipiente vazio pelo cheio;

Item 2 – aquisição de 5 (cinco) recipientes transportáveis de aço para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), modelo P-45, destinados ao acondicionamento de 45 kg de GLP, novos e fornecidos vazios.

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP**, utilizando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, admitindo-se fornecedores distintos para cada item, desde que atendidas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual demonstrou a necessidade permanente de abastecimento de GLP para manutenção das atividades das cozinhas escolares responsáveis pelo preparo da alimentação destinada aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

O fornecimento parcelado das recargas de GLP P-45 constitui aquisição de bem de consumo essencial ao funcionamento das unidades escolares, sendo necessário para assegurar o preparo diário das refeições e a continuidade da alimentação escolar oferecida aos estudantes.

Além das recargas, o planejamento identificou a necessidade de aquisição de 5 (cinco) recipientes transportáveis de aço P-45, novos e fornecidos vazios, destinados à formação, ampliação e eventual recomposição da reserva operacional de recipientes pertencentes ao Município, reduzindo riscos de interrupção do abastecimento.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão de os quantitativos serem estimados e as aquisições ocorrerem conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata, proporcionando flexibilidade operacional, planejamento das aquisições, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

A contratação encontra-se alinhada às conclusões do Estudo Técnico Preliminar e aos princípios aplicáveis às contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de fornecimento parcelado de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-45 e na aquisição de recipientes transportáveis de aço P-45, novos e fornecidos vazios, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Quanto ao **Item 1 – Recargas de GLP P-45**, o fornecimento compreenderá o transporte até o local indicado pela Administração, entrega nas unidades escolares, troca do recipiente vazio pelo cheio e execução dos procedimentos necessários ao seu manuseio e instalação em condições adequadas de segurança.

Quanto ao **Item 2 – Recipientes P-45**, o fornecimento compreenderá a entrega de recipientes novos, vazios, apropriados ao acondicionamento de 45 kg de GLP, devidamente certificados e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, destinados à formação e recomposição da reserva operacional pertencente ao Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Os dois itens poderão ser solicitados de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a efetiva necessidade da Administração.

A solução deverá assegurar condições adequadas de abastecimento das cozinhas escolares, disponibilidade de recipientes próprios e continuidade das atividades relacionadas à preparação da alimentação escolar.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A alimentação escolar constitui política pública essencial ao atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, sendo indispensável o funcionamento regular das cozinhas responsáveis pela preparação diária das refeições.

Para execução dessas atividades é necessário assegurar o fornecimento regular de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), utilizado nos equipamentos de cocção existentes nas unidades escolares. Eventual interrupção do abastecimento poderá comprometer o preparo das refeições e prejudicar o atendimento dos estudantes.

Considerando que o consumo de GLP varia em função do número de alunos atendidos, dias letivos, cardápios e atividades desenvolvidas nas unidades escolares, mostra-se adequado que as recargas sejam adquiridas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração.

Paralelamente, identificou-se a necessidade de aquisição de **5 (cinco) recipientes transportáveis P-45**, destinados à formação e recomposição de reserva operacional pertencente ao Município, proporcionando disponibilidade de recipientes para situações de substituição, ampliação ou necessidade adicional das unidades atendidas.

Dessa forma, a contratação conjunta dos dois itens, com adjudicação independente por item, permitirá garantir o abastecimento regular, formar reserva operacional, reduzir riscos de descontinuidade das atividades das cozinhas escolares e proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade administrativa, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

<u>Item</u>	<u>Produto/Serviço</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
1	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-45, com capacidade de 45 kg, mediante troca do recipiente vazio pelo cheio, com entrega nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.	UN	60	R\$ 593,14	R\$ 35.588,40
2	Recipiente transportável de aço para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), modelo P-45, destinado ao acondicionamento de 45 kg de GLP, novo e fornecido vazio, em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.	UN	5	R\$ 742,42	R\$ 3.712,10
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 39.300,50

As quantidades registradas constituem estimativas de consumo e aquisição, não obrigando a Administração à contratação integral dos quantitativos previstos, conforme a conveniência e a necessidade administrativa.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

6.1. Item 1 – Recarga de GLP P-45

As recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-45 deverão atender integralmente às normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao produto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

O GLP fornecido deverá:

- possuir composição e qualidade em conformidade com a regulamentação aplicável;
- ser fornecido em recipiente P-45 com capacidade para 45 kg de GLP;
- apresentar lacre de segurança íntegro, quando aplicável;
- possuir identificação do fornecedor ou distribuidor;
- ser entregue mediante troca do recipiente vazio pelo cheio;
- não apresentar vazamentos ou qualquer condição que comprometa a segurança de utilização;
- ser transportado e entregue em observância às normas de segurança aplicáveis.

6.2. Item 2 – Recipiente transportável de aço P-45

Os recipientes P-45 a serem adquiridos deverão:

- ser **novos e fornecidos vazios**;
- ser fabricados em aço e próprios para acondicionamento de 45 kg de GLP;
- possuir capacidade nominal correspondente ao modelo P-45;
- estar devidamente certificados e identificados conforme as normas e regulamentações aplicáveis;
- apresentar válvula e demais componentes em perfeitas condições de funcionamento;
- não apresentar deformações, corrosão, avarias, danos estruturais ou qualquer condição que comprometa sua segurança e utilização;
- ser entregues em condições adequadas para integração à reserva operacional do Município.

Os produtos que não atenderem integralmente às especificações estabelecidas serão recusados pela Administração e deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer ônus adicional ao Município.

7. GARANTIA DO OBJETO

O fornecedor será responsável pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos.

Quanto ao **Item 1 – Recargas de GLP P-45**, qualquer produto que apresente vazamento, desconformidade, irregularidade ou condição que comprometa sua utilização segura deverá ser substituído, sem ônus adicional para a Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Quanto ao **Item 2 – Recipientes P-45**, os recipientes deverão ser entregues novos e em perfeitas condições de utilização, responsabilizando-se o fornecedor pela substituição de unidades que apresentem defeitos, avarias, deformações, corrosão, irregularidades em válvulas ou outras desconformidades.

A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação da Administração, sem prejuízo da recusa imediata do item quando a irregularidade for identificada no momento da entrega, bem como das garantias legais e do fabricante aplicáveis ao produto.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o item para o qual apresentarem proposta.

Para o **Item 1 – Recargas de GLP P-45**, o fornecedor deverá possuir autorização válida para o exercício da atividade relacionada à comercialização de GLP, quando exigida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, além de observar todas as normas aplicáveis ao armazenamento, transporte, manuseio e entrega do produto.

Para o **Item 2 – Recipientes P-45**, o fornecedor deverá possuir atividade compatível com a comercialização dos recipientes e fornecer produtos que atendam integralmente às normas técnicas, certificações e regulamentações aplicáveis.

Além das exigências previstas no Edital, deverão ser observados:

- inscrição regular no CNPJ;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- capacidade técnica compatível com o objeto, quando exigível;
- estrutura logística suficiente para cumprimento do prazo de entrega;
- observância das normas de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

O fornecedor deverá manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

A Ordem de Fornecimento indicará, no mínimo, o item solicitado, o quantitativo, o local de entrega e demais informações necessárias à execução.

Para o **Item 1 – Recargas de GLP P-45**, o fornecedor deverá realizar:

- entrega no local indicado pela Administração;
- troca do recipiente vazio pelo cheio;
- instalação do recipiente, quando necessária;
- adoção dos procedimentos de segurança aplicáveis;
- conferência da entrega juntamente com o servidor responsável.

Para o **Item 2 – Recipientes P-45**, o fornecedor deverá realizar:

- entrega dos recipientes novos e vazios no local indicado;
- entrega nas quantidades constantes da Ordem de Fornecimento;
- disponibilização dos recipientes em perfeitas condições de segurança e utilização;
- conferência juntamente com o servidor responsável.

Para ambos os itens, o prazo máximo de entrega será de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Os quantitativos poderão ser solicitados ao longo de toda a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando direito à contratação integral dos quantitativos registrados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

10. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento será realizado de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

As entregas deverão ocorrer nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino ou em outro local previamente indicado pela Administração Municipal.

O prazo máximo para atendimento de cada solicitação será de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

Quanto ao **Item 1**, a entrega compreenderá o transporte da recarga até o local indicado, a troca do recipiente vazio pelo cheio e os procedimentos necessários para assegurar sua utilização em condições adequadas de segurança.

Quanto ao **Item 2**, os recipientes deverão ser entregues novos, vazios e em perfeitas condições de utilização, acompanhados das identificações e certificações exigidas pelas normas aplicáveis.

As entregas ocorrerão, preferencialmente, em dias úteis e durante o horário de funcionamento das unidades, salvo situações previamente autorizadas pela Administração. Todos os custos com transporte, carga, descarga, mão de obra, tributos, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento estarão incluídos nos preços propostos, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos itens ocorrerá mediante conferência realizada por servidor designado pela Administração.

11.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial:

- do item solicitado;
- do quantitativo entregue;
- das condições aparentes do produto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- da correspondência com a Ordem de Fornecimento;
- das condições de segurança aplicáveis.

No **Item 1**, serão verificadas ainda as condições da recarga, a integridade do recipiente utilizado e a inexistência de vazamentos ou irregularidades aparentes.

No **Item 2**, será verificado se os recipientes são novos, fornecidos vazios, sem avarias, deformações, corrosão ou outras condições que comprometam sua segurança, bem como a existência das identificações e certificações aplicáveis.

11.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os itens entregues em desacordo com as especificações poderão ser recusados, no todo ou em parte, devendo o fornecedor promover sua substituição no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do fornecedor registrado, conforme o item adjudicado:

- I – fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- II – cumprir os prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento;
- III – realizar as entregas nos locais indicados pela Administração;
- IV – responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, manuseio e demais procedimentos necessários à entrega dos produtos;
- V – manter, quando aplicável ao item fornecido, autorização válida perante a ANP durante toda a execução da contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- VI – quanto às recargas de GLP, efetuar a troca segura do recipiente vazio pelo cheio e observar todas as normas aplicáveis ao transporte, manuseio e fornecimento do produto;
- VII – quanto aos recipientes P-45, fornecer exclusivamente unidades novas, vazias, devidamente certificadas e em perfeitas condições de segurança e utilização;
- VIII – substituir, sem ônus para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações, defeituosos, avariados ou que apresentem qualquer condição que comprometa sua utilização segura;
- IX – responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução da contratação;
- X – manter durante toda a execução as condições de habilitação exigidas na licitação;
- XI – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das Ordens de Fornecimento;
- XII – cumprir a legislação e as normas técnicas e de segurança aplicáveis ao objeto;
- XIII – arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais custos decorrentes do fornecimento;
- XIV – manter canal de comunicação adequado para recebimento das solicitações e tratamento de ocorrências relacionadas às entregas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – emitir as Ordens de Fornecimento, indicando o item, o quantitativo e o local de entrega;
- II – fornecer ao fornecedor registrado todas as informações necessárias à adequada execução do objeto;
- III – disponibilizar servidor responsável pelo recebimento e conferência dos produtos;
- IV – acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- V – verificar a conformidade das recargas de GLP e dos recipientes P-45 com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- VI – rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as especificações;
- VII – notificar o fornecedor acerca de irregularidades identificadas durante a execução;
- VIII – efetuar os pagamentos correspondentes aos produtos efetivamente entregues e recebidos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- IX – manter registro das Ordens de Fornecimento e das respectivas entregas;
- X – adotar os procedimentos administrativos necessários ao controle dos recipientes P-45 adquiridos e incorporados à reserva operacional do Município;
- XI – aplicar as sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização:

- acompanhar o cumprimento das Ordens de Fornecimento;
- verificar o atendimento dos prazos de entrega;
- conferir os quantitativos efetivamente entregues;
- verificar a conformidade das recargas de GLP com as especificações estabelecidas;
- conferir as condições, identificações e certificações dos recipientes P-45 adquiridos;
- registrar ocorrências verificadas durante a execução;
- determinar, quando cabível, a substituição dos produtos entregues em desconformidade;
- comunicar à autoridade competente eventual descumprimento das obrigações assumidas;
- atestar as Notas Fiscais para fins de pagamento após a regular execução do fornecimento.

O acompanhamento e a fiscalização realizados pela Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas e devidamente recebidas pela Administração para cada item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Quanto ao **Item 1**, o pagamento corresponderá ao número de recargas de GLP P-45 efetivamente entregues e aceitas.

Quanto ao **Item 2**, o pagamento corresponderá ao número de recipientes P-45 novos e vazios efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

O pagamento será realizado somente após:

- efetiva entrega dos produtos;
- conferência dos quantitativos;
- verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- emissão da respectiva Nota Fiscal;
- atesto pelo servidor responsável;
- verificação da regularidade da documentação exigível.

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

Não haverá pagamento antecipado.

Na hipótese de rejeição do fornecimento ou identificação de irregularidade, o prazo para pagamento ficará suspenso até a completa regularização.

Os pagamentos serão realizados exclusivamente sobre as quantidades efetivamente solicitadas, entregues e aceitas, não gerando qualquer direito à contratação integral dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção dos fornecedores será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O objeto será estruturado em **2 (dois) itens independentes**, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Poderão ser adjudicados os dois itens ao mesmo fornecedor ou a fornecedores distintos, conforme o resultado do procedimento licitatório, desde que atendidas integralmente as condições de habilitação e as especificações técnicas exigidas para cada item.

Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o respectivo item para o qual apresentarem proposta.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas, os requisitos de habilitação e as demais condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

A análise será realizada individualmente para cada item, não sendo necessária a apresentação de proposta para a totalidade do objeto.

Serão desclassificadas as propostas que:

- não atendam às especificações técnicas do respectivo item;
- contenham vícios insanáveis;
- apresentem preços inexequíveis ou incompatíveis com as condições da contratação, observados os procedimentos previstos na legislação;
- estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Edital ou neste Termo de Referência.

Encerrada a etapa competitiva, poderão ser adotados os procedimentos de negociação previstos na legislação aplicável, buscando-se a obtenção de condição mais vantajosa para a Administração.

18. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A licitante deverá comprovar, na forma estabelecida no Edital, o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica aplicáveis ao item para o qual apresentar proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

18.1. Habilitação Jurídica

Será exigida documentação compatível com a natureza jurídica da licitante, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Edital.

18.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A licitante deverá comprovar regularidade perante os órgãos e entidades exigidos pela legislação e pelo Edital, incluindo, quando aplicável:

- Receita Federal;
- Fazenda Estadual;
- Fazenda Municipal;
- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Justiça do Trabalho.

18.3. Qualificação Econômico-Financeira

Será exigida na forma definida no Edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

18.4. Qualificação Técnica e Regulatória

Para o **Item 1 – Recargas de GLP P-45**, a licitante deverá comprovar, quando exigível, autorização válida para o exercício da atividade de comercialização, distribuição ou revenda de Gás Liquefeito de Petróleo perante a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, compatível com o objeto da contratação.

Para o **Item 2 – Recipientes P-45**, a licitante deverá possuir ramo de atividade compatível com o fornecimento dos recipientes e garantir que os produtos ofertados atendam às certificações, normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

As exigências de habilitação deverão guardar pertinência e proporcionalidade com o item disputado.

A Administração poderá realizar diligências destinadas a verificar a autenticidade e a validade dos documentos e informações apresentados.

As condições de habilitação deverão ser mantidas durante toda a execução da contratação.

19. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

<u>Item</u>	<u>Produto/Serviço</u>	<u>Unidade</u> <u>de</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u> <u>Unitário</u>	<u>Valor</u> <u>Total</u>
-------------	------------------------	-----------------------------	-------------------	---------------------------------	------------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

		<u>Medida</u>			
1	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-45, com capacidade de 45 kg, mediante troca do recipiente vazio pelo cheio, com entrega nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.	UN	60	R\$ 593,14	R\$ 35.588,40
2	Recipiente transportável de aço para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), modelo P-45, destinado ao acondicionamento de 45 kg de GLP, novo e fornecido vazio, em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.	UN	5	R\$ 742,42	R\$ 3.712,10
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 39.300,50

O valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 39.300,50 (trinta e nove mil e trezentos reais e cinquenta centavos)**.

A estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se a média aritmética dos preços considerados válidos para cada item.

Os valores unitários estimados correspondem a **R\$ 593,14** para cada recarga de GLP P-45 e **R\$ 742,42** para cada recipiente P-45.

Os quantitativos possuem natureza estimativa para fins de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de contratação realizada mediante Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária correspondente será realizada por ocasião da formalização das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observadas as normas orçamentárias e a regulamentação aplicável.

As despesas decorrentes das eventuais aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente à época da emissão da respectiva Nota de Empenho.

21. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços registrados poderão ser alterados ou revistos nas hipóteses admitidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, preservadas as condições necessárias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado de documentação idônea que demonstre a efetiva ocorrência do fato gerador e sua repercussão sobre os custos do item contratado, não sendo suficiente a mera alegação de aumento dos preços praticados no mercado.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela prática das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas ao fornecedor responsável pelo respectivo item as sanções previstas no art. 156 da referida Lei, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Constituem, dentre outras, hipóteses de aplicação de sanções:

- atraso injustificado na entrega;
- entrega de produto em desacordo com as especificações;
- recusa injustificada em atender às solicitações da Administração;
- descumprimento das obrigações contratuais;
- apresentação de documentação falsa;
- prática de atos que comprometam a execução contratual.

As penalidades poderão compreender:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando cabível.

A aplicação das penalidades observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e devido processo legal.

23. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Na execução da contratação deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, práticas destinadas à redução de riscos ambientais, ao uso eficiente dos recursos e ao adequado cumprimento das normas ambientais e de segurança.

Os fornecedores deverão, conforme o item adjudicado:

- observar a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis;
- realizar o transporte e a entrega do GLP em conformidade com as normas de segurança aplicáveis;
- adotar medidas destinadas à prevenção de vazamentos, acidentes e desperdícios;
- fornecer produtos em condições adequadas de segurança e utilização;
- quanto ao Item 2, fornecer recipientes P-45 novos, duráveis, reutilizáveis, devidamente certificados e em conformidade com as normas aplicáveis;
- observar os procedimentos adequados de transporte, carga, descarga e manuseio dos produtos.

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que reduzam desperdícios e contribuam para a utilização eficiente dos recursos públicos.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial somente será admitida mediante autorização prévia e expressa da Administração, desde que não comprometa a execução do objeto e observe os limites da Lei nº 14.133/2021.

25. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Os instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão os prazos e condições estabelecidos na legislação, no Edital, na própria Ata e, quando houver, no respectivo instrumento contratual.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na licitação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

O fornecedor registrado permanecerá responsável pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos durante toda a execução da contratação, observado o respectivo item adjudicado.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata, na regulamentação aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública. Este Termo de Referência integra o processo administrativo destinado à realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de 60 (sessenta) recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-45 e aquisição de 5 (cinco) recipientes transportáveis de aço P-45, novos e fornecidos vazios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Morrinhos do Sul/RS.

Morrinhos do Sul, data da assinatura digital.

TIAGO DA SILVEIRA SELAU
RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO